LEI N° 3474, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção de Abatedouro Municipal, convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.562.115,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.05 Departamento de Agropecuária
20.608.0041.1041 – Construção de Abatedouro Municipal – Convênio SEAB

745: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 55.621,15
756: 4.4.90.51.00.00.953 – Obras e Instalações.....	R$ 5.506.493,85
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, conta 21-0.....	R$ 55.621,15
O Excesso de Arrecadação da Fonte 953, conta 32.011-0.....	R$ 5.506.493,85
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal